



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



LEI N.º 1238 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, Convênio este que terá como objeto a recuperação/recapamento de qualquer uma das estradas vicinais que ligam o Município de Embaúba aos Municípios vizinhos.

Artigo 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar todas as despesas oriundas do Termo de Convênio que vier a ser assinado, especialmente as despesas concernentes ao cumprimento da Cláusula intitulada “Das Obrigações do Município”.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, 18 de agosto de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal